



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 25 de setembro de 2019 - Ano 09 - nº 642



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

COMUNICADO SMDPPMA 01/2019

Considerando que para atendimento ao Artigo 1º Parágrafo Único item I da Lei 5396/2017 que assim dispõe: 02 representante de ONGs, com sede no Município de Sumaré constituída há no mínimo 02 (dois anos) foi feito o Chamamento Público Nº 002/2019 de 30/08/2019

Considerando que não conseguimos atender ao referido Artigo, tendo em vista que só existe uma ONG legalmente estabelecida no Município.

Comunicamos que a Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, que seria realizada no dia 28 de setembro do corrente ano as 08:30min está cancelada e a mesma acontecerá em data oportuna.

Carlos Roberto Barijan  
Secretário Municipal  
SMDPPMA



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

LEI Nº 6252, DE 25 DE  
SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da informação nos carnês de IPTU "constam débitos anteriores" e dá outras providências. -

Autor: Vereador Warlei de Faria (Fininho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a incluir no carnê de IPTU do ano em exercício, entregue anualmente aos contribuintes, a informação "constam débitos anteriores" se houver.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 22.262/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Secretário de Comunicação:** Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

**Redação:** Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br